



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO

Controle Interno

Processo nº: 2016/0931 – CPL/PMC.

Assunto: Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2016– PMC.

Trata dos autos de procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preço, menor preço por grupo , objetivando a aquisição de materiais técnico hospitalares para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, conforme detalhado no Edital – Termo de Referência, anexo I, utilizando como critério Registro de Preço, Menor Preço, Por Grupo, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013; Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de junho de 1993.

O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município dispõe que o edital encontra-se em total conformidade, amparado pelas legislações acima dispostas, no tocante ao objeto, condições e documentações exigidas para participação no certame.

É o relatório,

DO CONTROLE INTERNO.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, e a Lei Municipal 043/2005, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a este, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas do poder executivo, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica a realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO

DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011/2016 – PMC

Esta modalidade de licitação visa a contratação de empresa por meio de menor preço, realizado em sessão pública por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, para aquisição de materiais técnico hospitalares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, estando subordinada às Leis nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013; Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de junho de 1993, tendo como fase inicial, interna, definida como *preparatória* da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/1993. Conclui-se que a referida modalidade licitatória, pregão, objetiva as aquisições de bens comuns e a contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam estar condicionados aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Verificou-se que as empresas interessadas estão previamente credenciadas no sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) e no sistema eletrônico provido pela secretaria de logística e tecnologia da informação (SLTI) do ministério do planejamento orçamento e gestão.

Constatou-se que no processo e julgamento da modalidade pregão eletrônico foram observados os seguintes procedimentos: abertura da sessão, em ato público na internet pelo pregoeiro, no dia e horário estabelecido, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, divulgando as propostas recebidas, com a participação das empresas especializadas no ramo do objeto.

A empresa **NATAN COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 02.771.547/0001-16)** foi a **vencedora** do processo, pela oferta de R\$ 100.128,68 (cem mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), para a oferta dos materiais listados no Grupo 1 do Termo de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO

Referência, conforme proposta consolidada da empresa e estando estes de acordo com a pesquisa mercadológica, e atendidas todas às condições de habilitação.

Constata-se que a Comissão Permanente de Licitação observou todas as regras e procedimentos previstos na lei de regência para a realização da despesa prevista no Pregão Eletrônico SRP nº: 011/2016 – PMC.

Dessa forma, verificou-se a aquisição da proposta mais vantajosa para administração pública, estando o procedimento em curso em conformidade com a legislação vigente, e apto ao prosseguimento às demais etapas.

É o parecer,

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal para prosseguimento do feito.

Colares, 10 de Novembro de 2016.

Rita de Cássia Soeiro Palha

Coordenadora do Controle Interno PMC

DECRETO 006/2015